



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DECRETO Nº 60/2026

Dispõe sobre a homologação da relação de feirantes da Feira Municipal do Produtor Rural de Grandes Rios – Feira Frutos do Trabalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 101/2025, que regulamenta a Feira Municipal do Produtor Rural de Grandes Rios – Feira Frutos do Trabalho;

CONSIDERANDO o resultado do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 02/2025, destinado à seleção dos expositores da Feira Municipal do Produtor Rural;

CONSIDERANDO a ocorrência de 02 (duas) desistências de feirantes anteriormente habilitados;

CONSIDERANDO a realização do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 03/2026 para preenchimento das vagas remanescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a relação atual dos expositores da Feira Municipal do Produtor Rural de Grandes Rios – Feira Frutos do Trabalho, composta pelos seguintes participantes:

I – Roberto de Almeida Junior;

II – Adriana Siqueira Paduin;

III – Celia Francisca Purceno;

IV – Selma Fagundes;

V – Rosália Ferreira Foleis;

VI – Paulo da Cruz Muniz;

VII – Poliane Pimenta Barbosa;

VIII – Robinson Antonio Vanzo;

IX – Antonio Pulqueri;

X – Barraca destinada à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura para exposição de artesanatos.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Art. 2º Em razão da desistência de 02 (dois) feirantes anteriormente selecionados, foi realizado o Edital de Chamamento Público Simplificado nº 03/2026 para preenchimento das vagas remanescentes, sendo classificados e convocados os seguintes expositores:

I – Robinson Antonio Vanzo;

II – Antonio Pulqueri.

Art. 3º Fica homologado o cadastro de reserva da Feira Municipal do Produtor Rural, composto pela seguinte candidata:

I – Adriana Botega Neves.

Art. 4º Nos termos do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 02/2025 e do Decreto Municipal nº 101/2025, a inscrição dos feirantes e a cessão de uso das barracas possuem validade de 12 (doze) meses, aplicando-se o mesmo prazo aos expositores ingressantes por meio do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 03/2026, os quais se submetem às mesmas condições e ao mesmo termo final de vigência dos demais participantes da Feira.

Art. 5º O prazo de vigência das permissões atualmente concedidas encerrar-se-á no mês de dezembro de 2026, observado o cronograma de funcionamento da Feira e as disposições constantes dos respectivos editais.

Parágrafo único. Encerrado o prazo de vigência referido no caput, extinguir-se-ão automaticamente todas as permissões de uso concedidas no âmbito da Feira Municipal do Produtor Rural, bem como o cadastro de reserva formado pelos editais de chamamento, sem geração de qualquer direito à prorrogação automática ou preferência em futuros processos de seleção.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal